



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 958 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES

EM: 25 / 11 / 2022

Amanda A. Schullman
DIRETOR ADMINISTRATIVO

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER COM A DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA, PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE NOVO BRASIL E DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado desapropriar, com fundamento na alínea “m” do caput do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, uma área de terras medindo 3.500,07m², parte de um imóvel agrícola, de uma área total de 241.509,00m², situado no lugar denominado, Córrego Novo Brasil, Distrito de Novo Brasil, Município de Governador Lindenberg-ES, Comarca de Colatina-ES, cadastrado no INCRA sob o nº. 502.049.031.968-8, de propriedade de DOUGLAS COVRE STOCCO, inscrito no CPF sob o nº 120.834.827-27, confrontando-se com: Estrada de Rodagem Novo Brasil a Barra de Novo Brasil, Olívio Stocco, herdeiros de Schimit Bergher, Afonso Pereira, herdeiros de Arlindo Stocco e quem mais de direito, cadastrada no CCIR 2010 a 2014 sob o nº 502.049.056.740-1, denominado Sítio Pé Sujo. Área total 24,1ha – modulo rural 0,0, modulo fiscal 1800ha, n de módulos fiscais 1,3300 FMP 2,0ha. NIRF: 2.818.330-4, conforme detalhamento da área contida em levantamento topográfico, declarado de utilidade pública por meio do Decreto 6.726 de 18 de novembro de 2022.

Art. 2º A presente desapropriação tem por finalidade a construção da Escola e do Centro de Convivência de Novo Brasil.

Art. 3º O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$ 175.003,50 (cento e setenta e cinco mil e três reais e setenta e cinquenta centavos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo,
aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois.


LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Camila Sotfeu Pina Perini
Chefe de Gabinete

Publicado no quadro de avisos
no àtrio da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg.
EM: 25 / 11 / 2022

Chefe de Gabinete do Prefeito

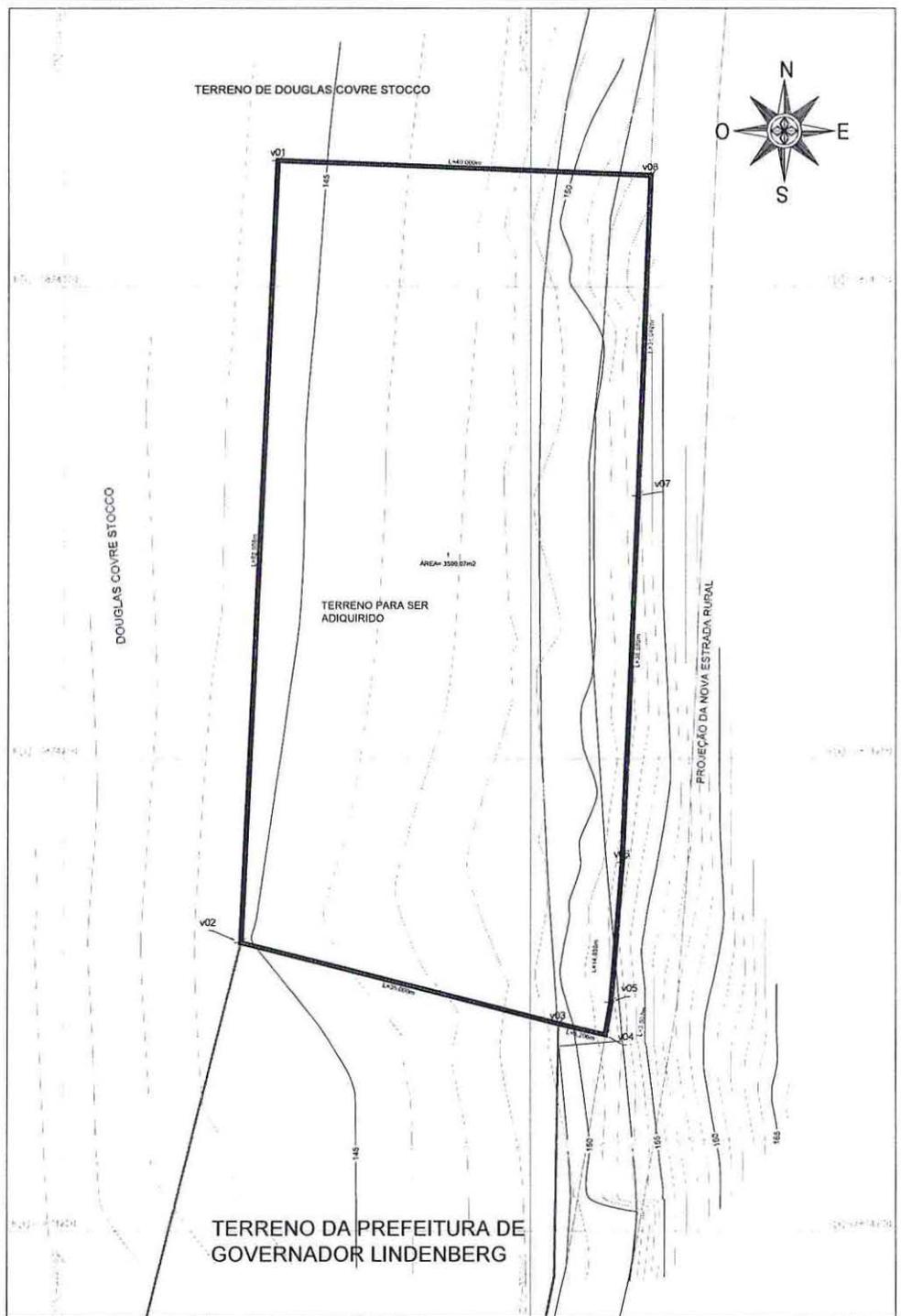


TABELA DE VÉRTICES

VERTICE	ESTE	NORTE	DISTÂNCIA	AZIMUTE
1	332.772,92	7.874.313,30	82,91	182° 40' 49,05"
2	332.769,05	7.874.230,49	35,00	104° 10' 53,60"
3	332.802,98	7.874.221,91	5,21	102° 57' 56,68"
4	332.808,05	7.874.220,74	3,50	9° 45' 58,62"
5	332.808,65	7.874.224,19	14,93	4° 34' 44,84"
6	332.809,84	7.874.239,08	38,69	2° 30' 07,55"
7	332.811,53	7.874.277,73	34,04	2° 17' 52,83"
8	332.812,89	7.874.311,74	40,00	272° 14' 01,13"

TABELA DE COORDENADAS

PONTO No.	NORTE	ESTE
v01	7.874.313,30	332.772,92
v02	7.874.230,48	332.769,05
v03	7.874.221,91	332.802,98
v04	7.874.220,74	332.808,05
v05	7.874.224,19	332.808,65
v06	7.874.239,08	332.809,84
v07	7.874.277,73	332.811,53
v08	7.874.311,74	332.812,89

	PROJEÇÃO TOPO	FECHA 01/01
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL		LOTE 148/01
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO EM NOVO BRASIL		
SERVIÇO DE MAPAS E PLANO ALTIMÉTRICO MUNICIPAL DE NOVO BRASIL DEPARTAMENTO DE MAPAS E PLANO ALTIMÉTRICO MUNICIPAL DE NOVO BRASIL		

MEMORIAL DESCRITIVO

Área: 3.500,07 m²

Perímetro: 254,28 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, definido pelas coordenadas **E: 332.772,923 m** e **N: 7.874.313,302 m** com azimute **182° 40' 49,05"** e distância de **82,91 m** até o vértice **02**, definido pelas coordenadas **E: 332.769,046 m** e **N: 7.874.230,485 m** com azimute **104° 10' 53,60"** e distância de **35,00 m** até o vértice **03**, definido pelas coordenadas **E: 332.802,980 m** e **N: 7.874.221,910 m** com azimute **102° 57' 56,68"** e distância de **5,21 m** até o vértice **04**, definido pelas coordenadas **E: 332.808,053 m** e **N: 7.874.220,742 m** com azimute **9° 45' 58,62"** e distância de **3,50 m** até o vértice **05**, definido pelas coordenadas **E: 332.808,647 m** e **N: 7.874.224,193 m** com azimute **4° 34' 44,84"** e distância de **14,93 m** até o vértice **06**, definido pelas coordenadas **E: 332.809,839 m** e **N: 7.874.239,076 m** com azimute **2° 30' 07,55"** e distância de **38,69 m** até o vértice **07**, definido pelas coordenadas **E: 332.811,528 m** e **N: 7.874.277,728 m** com azimute **2° 17' 52,83"** e distância de **34,04 m** até o vértice **08**, definido pelas coordenadas **E: 332.812,893 m** e **N: 7.874.311,743 m** com azimute **272° 14' 01,13"** e distância de **40,00 m** até o vértice **01**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Governador Lindenberg, 31 de outubro de 2022.

ALEXANDRE
GONCALVES MANSUR
ZAINE:09447525784

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE GONCALVES
MANSUR ZAINE:09447525784
Data: 2022.10.31 22:25:42
+03'00'

ALEXANDRE G. MANSUR ZAINE

CREA ES-043313/D



1. Responsável Técnico

ALEXANDRE GONCALVES MANSUR ZAINÉ

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0816067821

Registro: ES-043313/D

Empresa contratada: PAS PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA

Registro: 19654



2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**

CPF/CNPJ: 04217786000154

Rua: RUA ADELINO LUBIANA

Nº:

Complemento:

CEP: 29720000

Cidade: GOVERNADOR LINDENBERG

UF: ES

Bairro: CENTRO

Telefone: 2637445214

Contrato: AF1343/2022

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$5.040,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA SÃO JOSÉ

Nº:

Complemento: ESCOLA MUNICIPAL

Bairro: NOVO BRASIL

Quadra Lote

Cidade: GOVERNADOR LINDENBERG

UF: ES

CEP: 29720000

Data de início: 17/10/2022

Prev. Término: 21/10/2022

Coord. Geogr.:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

CPF/CNPJ:04217786000154

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0

Nº Pavimento(s): 0

Dimensão/Quantidade: 4200

Unidade de medida: M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 35 - 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 103 - AUTORIA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 6101 - TRABALHOS TOPOGRÁFICOS

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 1001 - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO 4.200,00 M2 - NOVO BRASIL

6. Declarações

Assinado eletronicamente pelo(a) Profissional
LEONARDO PRANDO FINCO
PROFESSOR DE FÍSICA
Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

IBAPE - INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHEIROS DO ESPÍRITO SANTO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.
de de

Local Data

ALEXANDRE GONCALVES MANSUR ZAINÉ
MANSUR ZAINÉ:09447525784 Assinado de forma eletrônica por ALEXANDRE GONCALVES MANSUR ZAINÉ:09447525784 Data: 2022.10.23 17:30:09 -03'00'

ALEXANDRE GONCALVES MANSUR ZAINÉ - CPF: 09447525784

LEONARDO PRANDO FINCO:08063476786 Assinado de forma eletrônica por LEONARDO PRANDO FINCO:08063476786 Data: 2022.11.01 15:58:02 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - CPF/CNPJ: 04217786000154

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br





ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Através do **Decreto nº 6.566/2022** de 10/02/2022 que “**Designa a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis destinados a doação, desapropriação e locação**”, foi-nos delegada a competência para proceder levantamento e estudos visando a avaliação do imóvel para fins de DESAPROPRIAÇÃO:

A área a ser desapropriada possui área de 3500,07 m², pertencente ao Sr. DOUGLAS COVRE STOCCO, localizado no Distrito de Novo Brasil- Governador Lindenberg – ES, e está caracterizado como imóvel rural, entretanto sua localização está nas adjacências do Distrito de Novo Brasil. Não possui benfeitorias, sendo constituído totalmente de área limpa, livre para qualquer tipo de investimento. A finalidade proposta para a desapropriação é a construção de uma Escola de Ensino Fundamental e de um Centro de Convivência.

Procedendo a avaliação, constatamos que a localização da área é propensa para a finalidade proposta, tendo em vista que se trata de uma extensão de uma área que já pertence ao município, onde em parte se localiza a Unidade de Saúde e em sequência está uma área para construção de um Centro de Educação Infantil. Ou seja, embora seja uma área rural, sua localização facilita a implementação de infraestrutura necessária, como rede de energia elétrica, ligações de água e esgoto, pavimentação e/ou calçamento, entre outros. Além disso, as condições de relevo e topografia são de fácil correção para as finalidades propostas.

Ainda em continuidade à avaliação do imóvel, o proprietário apresentou proposta no valor de R\$175.003,50 (cento e setenta e cinco mil e três reais e cinquenta centavos) na área total de 3.500, 07m². Dessa forma, tomamos como parâmetro as avaliações mais recentes de imóveis transferidos inter-vivos, realizadas para fins de recolhimento de ITBI, bem como algumas desapropriações recentes realizadas pelo município. Para

Danieli Queiroz Vaflo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

tal análise consideramos, em sua maioria, os imóveis urbanos, tendo em vista que, embora o imóvel pretendido seja uma propriedade rural, o mesmo deverá ser desmembrado de sua área original e caracterizado como urbano pelas características de sua utilização. Também é importante ressaltar que as avaliações para fins de computo do ITBI sempre possuem benfeitorias, como casas e galpões, o que se incorpora ao valor apurado, e, portanto, foram utilizadas apenas para simples comparações, já que no município não há empresas do ramo de imobiliárias ou afins.

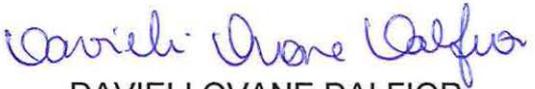
As desapropriações mais recentes realizadas pelo município apresentam variações nos valores por metro quadrado, decorrentes, principalmente, de sua localização (urbana ou rural), mas demonstram que o valor apresentado se configura dentro da média apurada.

Por fim, a partir do exposto, constatamos que o imóvel apresentado atende satisfatoriamente os requisitos físicos e financeiros necessários para atendimento da finalidade proposta pela Secretaria requerente.

Nada mais havendo a avaliar, demos por encerrado os trabalhos desta comissão, lavrando o presente laudo, para todos os efeitos legais, assinado por todos.

Governador Lindenberg – ES, 17 de novembro de 2022.


FRANCISCO MAURO FORNACIARI
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico


DAVIELI OVANE DALFIOR
Secretária Municipal de Finanças


MARLLONE DOS SANTOS PLOTEGHER
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Carv. - Carv. Carv. Carv.
Carv.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Conselho Municipal de Meio Ambiente

11/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



*Concedido. Mar
Lopes*

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Concedido: Cláudio de Souza

em